

EM 11/05/2026

EM 11/05/2026

José Pedro da Silva
PRESIDENTE

José Pedro da Silva
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2026.



EMENTA: Outorga **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AGRESTINENSE** e dá outras providências.

A VEREADORA EMÍLIA ALVES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

PROJETO DE DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO**, a ilustríssima Senhora Lúcia de Fátima de Vasconcelos Corrêa, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial na área da Educação. Técnica em Contabilidade pelo Colégio Municipal Álvaro Lins, em Caruaru/PE, graduada em Licenciatura em Ciências Sociais pela Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim-PE (FABEJA), formada em Licenciatura plena em Geografia pela Faculdade de formação de professores da Mata Sul, em Palmares (FAMASUL) e formada em Gestão Escolar pela FAESC. Sua jornada profissional no Município de Agrestina/PE iniciou no ano de 1986, lecionando no Colégio Santo Antônio, marcando o começo de uma carreira dedicada à educação e ao desenvolvimento de gerações. Concursada como Professora neste Município, atuou em diversas instituições, entre elas na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, no Sítio Exu, lecionou na Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Escola Professor José Constantino, ensinou também na Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro, foi Diretora Adjunta e posteriormente assumiu a direção da escola Jorge Bornhausen (atual Escola Maria Edelvita), onde permaneceu por oito anos à frente da Gestão Escolar. Atuou por 12 anos como gestora da Escola Sesquicentenário da Independência, período que também lecionou na Escola Municipal Maria Estela Cavalcante e por fim assumiu a gestão da Escola Nossa Senhora da Conceição, em Barra do Chata, onde colaborou com a implantação do 2º Grau, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

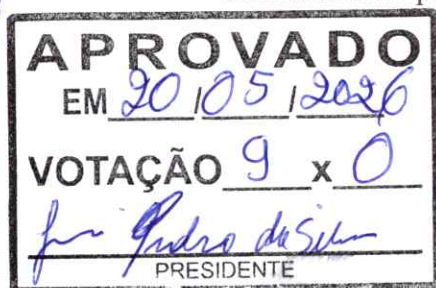
Art. 2º - A honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar a referida medalha, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 30 de abril de 2026.



Emília Alves Fernandes
EMÍLIA ALVES FERNANDES
VEREADORA AUTORA

BIOGRAFIA E CURRÍCULUM

Lúcia de Fátima de Vasconcelos Corrêa natural de Agrestina - PE construiu sua trajetória com dedicação ao conhecimento e à educação. Realizou seus estudos do Ensino Primário e Fundamental I na escola Professor José Constantino e concluiu o Fundamental II no Colégio Santo Antônio.

Movida pelo desejo de ampliar horizontes, formou-se técnica em contabilidade pelo Colégio Municipal Álvaro Lins, em Caruaru - PE. Posteriormente, concluiu o Magistério na escola Professor José Constantino, fortalecendo sua vocação para o ensino.

No Ensino Superior, graduou-se em Licenciatura em Ciências Sociais pela Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim - PE (FABEJA) e obteve Licenciatura plena em Geografia pela faculdade de formação de professores da Mata Sul, em Palmares (FAMASUL). Também realizou formação complementar em gestão escolar, com carga horária de 390 horas pela FAESC.

Sua jornada profissional teve início em 04 de fevereiro de 1986, lecionando no Colégio Santo Antônio, no ensino fundamental II, marcando o começo de uma carreira dedicada à educação e ao desenvolvimento de gerações. Ainda nesse período, durante a gestão do prefeito Benito de Souza Ribeiro, foi contratada conforme a portaria n° 18, de 14 de fevereiro de 1986, tornando-se efetiva após aprovação em concurso público no ano seguinte.

Ao longo de sua carreira, dedicou-se com zelo e compromisso a diferentes instituições de ensino. Atuou na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, no Sítio Exu, em classe multisseriada da 1° a 4° série.

Posteriormente, foi transferida para a cidade, onde lecionou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no 2° grau de magistério da Escola Professor José Constantino. Também integrou o corpo docente da Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro por dois anos.

Sua experiência e liderança conduziram à gestão escolar. Na escola Jorge Bornhausen (atual escola Maria Edelvita), assumiu inicialmente a função de diretora adjunta e, mais tarde, a direção da unidade.

Permaneceu por oito anos à frente da gestão escolar, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da educação municipal.

Atuou ainda como gestora da Escola Sesquicentenário da Independência por 12 anos, período em que também lecionou na Escola Municipal Maria Estela Cavalcante.

Posteriormente, assumiu a gestão da escola Nossa Senhora da Conceição, em Barra do Chata, onde colaborou com a implantação do 2° grau.

Encerrando sua jornada no serviço público, trabalhou na Creche Edileuza Ribeiro, na secretaria, como assistente administrativa, função que exerceu com dedicação até sua aposentadoria, consolidando uma vida inteiramente dedicada à educação e ao serviço à comunidade.

Lúcia de Fátima de V. Corrêa





CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADORA ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Agrestinense – Medalha do Mérito Educacional Professora Aleir Ribeiro – à Ilustríssima Senhora Lúcia de Fátima de Vasconcelos Corrêa e dá outras providências.

CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA

CONSULTA: Solicita posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2026 de autoria da Vereadora Emília Alves Fernandes.

RELATÓRIO

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2026 de autoria da Vereadora Emília Alves Fernandes.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADORA ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

É a chamada Discricionariiedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria da Vereadora Emília Alves Fernandes, visa conceder a honraria da “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AGRESTINENSE – MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO” – à *Ilustríssima Senhora Lúcia de Fátima de Vasconcelos Corrêa, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial na área da Educação. Técnica em Contabilidade pelo Colégio Municipal Álvaro Lins, em Caruaru/PE, graduada em Licenciatura em Ciências Sociais pela Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim-PE (FABEJA), formada em Licenciatura plena em Geografia pela Faculdade de formação de professores da Mata Sul, em Palmares (FAMASUL) e formada em Gestão Escolar pela FAESC. Sua jornada profissional no Município de Agrestina/PE iniciou no ano de 1986, lecionando no Colégio Santo Antônio, marcando o começo de uma carreira dedicada à educação e ao desenvolvimento de gerações. Concursada como Professora neste Município, atuou em diversas instituições, entre elas na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, no Sítio Exu, lecionou na Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Escola Professor José Constantino, ensinou também na Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro, foi Diretora Adjunta e posteriormente assumiu a direção da escola Jorge Bornhausen (atual Escola Maria Edelvita), onde permaneceu por oito anos à frente da Gestão Escolar. Atuou por 12 anos como gestora da Escola Sesquicentenário da*

Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – Agrestina-PE

CNPJ: 11.474.277/0001-72

E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br

Telefone: (81) 3744-1091



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEIADOR ANTONIO DOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

Independência, período que também lecionou na Escola Municipal Maria Esteta-Cavalcante e por fim assumiu a gestão da Escola Nossa Senhora da Conceição, em Barra do Chata, onde colaborou com a implantação do 2º Grau, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o título de Cidadão Benemérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo, vejamos:

Art. 156. Projeto de Decreto Legislativo é a modalidade de proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente as seguintes:

[...]

V - Atribuição de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ou outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

(grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VELEADORE ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, **OPINA** que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

Agrestina/PE, em 13 de maio de 2026.

THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA

ADVOGADA | OAB/PE Nº 37.824



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo N° 013/2026**, apresentado pela Excelentíssima Vereadora Emília Alves Fernandes, que concede Medalha de Honra ao Mérito Agrestinense e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo N° 013/2026**, que fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO**, a ilustríssima Senhora Lúcia de Fátima de Vasconcelos Corrêa, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial na área da Educação.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.


O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 18 de maio de 2026.


José Jobson Ferreira Silva
Presidente da Comissão


Adilson Tavares das Neves
Relator


Caio de Azevedo Alves
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 013/2026**, apresentado pela Excelentíssima Vereadora Emília Alves Fernandes, que concede Medalha de Honra ao Mérito Agrestinense e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 013/2026**, que fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO**, a ilustríssima Senhora Lúcia de Fátima de Vasconcelos Corrêa, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial na área da Educação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 18 de maio de 2026

Caio de Azevedo Alves
Presidente da Comissão

Josenildo Nery da Silva
Relator

Edson Pedro da Silva
Membro